



Prefeitura Municipal de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA N.º 166.2011

“CONCEDE FÉRIAS INTERROMPIDAS A SERVIDORES”

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS INTERROMPIDAS** aos seguintes servidores:

- **Antônio Brasil dos Santos** - 02 dias de férias, no período de 09 à 10 de agosto de 2011, referente ao período interrompido pela Portaria n° 11/2011.

- **Deniz Räder** – 15 dias de férias, no período de 09 à 23 de agosto de 2011, referente ao período interrompido pela Portaria n° 17/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 08 de Agosto de 2011.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração